



LEI Nº 1502/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

***Denomina a Rua JOÃO DE MATA
MARQUES E SILVA no Bairro Nenê
Plácido, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada, **Rua JOÃO DE MATA MARQUES E SILVA** a conhecida Rua Áustria localizada no bairro Nenê Plácido com início ao leste na rua Francisco de Assis da Silva Alencar e ao oeste no beco sem saída findando em um muro.

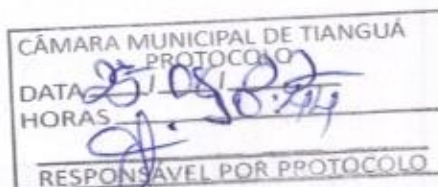
Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas iniciativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 09 de agosto de 2022.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal





Imagens ©2021 CNES / Airbus,Maxar Technologies,Dados do mapa ©2021 20 m